



Comunicado nº10

Curitiba, 20 de março de 2019.

Senhores pais e/ou responsáveis,

A Lei Estadual 19.534, de 04 de junho de 2018, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação de todos os estudantes até 18 anos. Solicitamos que seja providenciada a Declaração de Vacinação de todos os estudantes do Colégio Vicentino São José, inclusive daqueles que estudavam no Colégio em 2018. O documento entregue no ato da matrícula 2019 é válido e não é necessário encaminhá-lo novamente.

A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 – SEED/SESA orienta como deve ser o cumprimento da referida lei:

“2. A Declaração de Vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que a criança ou adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

3. Caberá aos pais ou responsáveis legais solicitar a Declaração de Vacinação aos serviços públicos ou privados, que realizam atividades de vacinação.

4. Para a emissão da Declaração de Vacinação, os pais ou responsáveis deverão apresentar a Carteira de Vacinação.

5. Será dispensado da apresentação da Declaração de Vacinação para a matrícula ou rematrícula, o aluno que apresentar atestado médico de contra-indicação da aplicação da vacina.

6. A falta de apresentação da Declaração de Vacinação não impossibilitará a matrícula ou rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

7. Caso a pendência não seja regularizada, no prazo estipulado no item “6” desta Instrução, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado pela instituição de ensino, para providências, sem, no entanto, impedir a matrícula do aluno”.

Assim exposto, pedimos aos pais que providenciem o quanto antes a DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO, a qual garante que o calendário de vacinação foi cumprido. A carteira de vacinação é um documento da família para controle e acompanhamento das vacinas. A Declaração poderá ser entregue pelos próprios estudantes, na secretaria do Colégio.

Nos próximos dias o Colégio encaminhará à Secretaria de Estado da Educação do Paraná o número de estudantes que não entregaram o documento. Expirados os 30 dias deste comunicado serão enviados, ao Conselho Tutelar, os dados dos estudantes que não apresentaram o documento.

Lembramos que na próxima segunda-feira, 25 de março, conforme consta em calendário escolar, não teremos aula, e poderá ser uma ocasião para que o estudante possa estar recebendo alguma vacina em falta, obtendo a declaração atualizada.

Queremos evitar o envio de nomes de estudantes e familiares ao Conselho Tutelar, porém necessitamos da ajuda das famílias para que todos os estudantes do Vicentino São José estejam com o documento atualizado e entregue na secretaria do Colégio.

Atenciosamente,

Irmã Leonides Selhorst,
Diretora